



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 - Centro - Mutum - MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1111

LEI MUNICIPAL N. 1.018, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Altera o nome do Departamento de Trânsito de Mutum - DETRAM e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUTUM, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **João Batista Marçal Teixeira**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Departamento de Transito de Mutum – DETRAM instituído pela Lei Municipal nº 914, de 11 de agosto de 2.016, passa a denominar-se Departamento de Mobilidade Urbana de Mutum – DMT.

Art. 2º. O art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº 928, de 24 de fevereiro de 2.017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – 5 (cinco) integrantes, dentre eles:

- a. 1 (um) representante do Quartel da Polícia Militar de Minas Gerais em Mutum MG;**
- b. 1 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mutum – APAE;**
- c. 1 (um) representante dos Taxistas Autônomos de Mutum ou do Sindicato de Taxistas de Mutum;**
- d. 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Mutum - MG;**
- e. 1 (um) representante dos proprietários e/ou trabalhadores de transportes de escolares ou de empresas de transporte de passageiros por fretamento e turismo do Município de Mutum; (NR).”**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mutum, 09 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA MARÇAL TEIXEIRA

Prefeito Municipal